



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.878, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção a Saúde".*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria de Atenção a Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais médicos, codificado no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1028, Categoria Econômica 4.4.90.52, Aquisição de Equipamento e Material Permanente, referente ao Termo Aditivo nº. 01/2010 – Convênio nº. 627/2007 – processo administrativo nº. 58/2011.

**Art. 2º.** - A cobertura do presente crédito especial dar-se -á através de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** – Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual de Investimento, os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal 1.857, de 29 de junho de 2010 – LDO, e da Lei Municipal 1875, de 06 de dezembro de 2010 – LOA.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de fevereiro de 2011-46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 003.02.2011 = PM  
Autógrafo nº. 003.02.2011 = CM  
Processo nº. 344/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

